



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

LEI Nº 69.

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Minduri decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, dotação de orçamento vigente:

	Cr\$
8-02-4=Viagens administrativas.....	40.000,00
8-04-4=Serviço Telegrafico.....	600,00
8-28-4=Auxilio ao Delegado Civil de Policia..	3.000,00
8-63-3=Para o serviço de eletricidade.....	5.000,00
8-83-3=Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....	30.000,00
8-99-4=Aluguel de prédios.....	4.800,00

SOMA..... 83.400,00

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri, 20 de outubro de 1958.

\_\_\_\_\_  
= Prefeito Municipal =

*José de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
= Secretário =